

CORREIO  
OFFICIAL

02 DE JULHO  
DE 1903

## CORREIO



## OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e finando sempre em 31 de Dezembro.

N. 443

## GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

*Expediente do dia 9 de Junho de 1903.*

Officio:

Ao Exm. Governador do Estado de Pernambuco.

Afim de serem descobertos, processados e punidos os autores da respectiva falsificação, requisito á V. Ex. os originaes dos conhecimentos relativos á exportação de diversos fardos de algodão em pluma constantes do quadro que acompanhou o vosso officio de 9 do corrente mez e transportados deste para esse Estado pela estrada de ferro do Limoeiro; os quaes deram ahi entrada em 12 e 16 de Maio ultimo, sendo 330 com a marca C X, recebidos por Balduino Macêdo e acompanhados, 130 de despacho de 9 d'aquelle mez, sem numero e 200 de despacho de 12 do dito mez igualmente sem numero, além de 146 com a marca B C recebidos pelo mesmo individuo e acompanhados de despacho de 11 do mencionado mez, sob n. 16, procedentes estes ultimos (146) da Estação do Sapé e os primeiros (330) da Meza de Rendas de Itabayanna.

Requisito mais para o mesmo fim supra-indicados os originaes dos conhecimentos relativos ás diversas partidas de fardos de algodão em pluma constantes do quadro junto e referentes aos mezes de Outubro de 1902 á Março do corrente anno, visto se ter verificado no Thesouro do Estado em face dos quadros remetidos por esse Governo, combinados com os diversos boletins das Estações de arrecadação do interior do mesmo Estado á que os alludidos quadros se referem, serem falsificados ditos originaes.

Expediente do Secretario.

Ao Dr. Alfredo Teixeira de Mello, Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de accusar o re-

cebimento de vosso officio de 12 de Maio ultimo, no qual communicaes que n'aquella data assumistes o exercicio do cargo de Secretario Geral d'esse Estado, para o qual fostes nomeado por acto da mesma data.

Ao Juiz de Paz em exercicio do districto da Capital.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado remetto-vos, para os fins indicados no art. 8. do Regulamento annexo ao Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional «Belem», referente ao marinheiro João Ferreira, natural deste Estado.

Ao Juiz de Paz em exercicio do districto de Guarabira.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado transmittovos, para os fins indicados no art. 8. do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, a inclusa copia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional «Mannãos» referente a uma creança do sexo masculino, filho de Antonio Martins de Aquino e de Antonia Maria da Conceição, naturaes d'essa parochia.

Dia 17

Portaria:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão José Francisco Barboza, enfermeiro da Cadeia Publica da Capital e tendo em vista o termo de inspecção a que foi submettido, resolve aposental-o no referido cargo com respectivo ordenado por inteiro, visto ter provado invalidez e mais de trinta annos de exercicio, sendo para esse fim computados o tempo de serviço já liquidado pelo Thesouro e o que accresceu após o seu novo exercicio no mesmo cargo, de accordo com os arts. 8 e 10 da lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Devolvendo por copia, com as alterações indicadas, as bases or-

ganizadas por essa repartição, para arrematação do disimo de gado vaccum, cavallar e muar, de produção de 1901 á 1902, recomendo-vos que sobre as mesmas bases assim alteradas façais correr a alludida arrematação no dia anunciado e seguintes que forem precisos.

Taes alterações foram feitas de accordo com as informações que a respeito me foram fornecidas com toda exactidão, relativamente ao augmento da produção havida no periodo correspondente a cobrança desse imposto.

Ao mesmo.

Remetto-vos para os fins devidos, o incluso extracto do ponto dos empregados da Imprensa Official, e bem assim a folha dos operarios das officinas da Imprensa, na importancia de um conto setecentos e oitenta e um mil reis (1:781\$000) relativo ao mez de Maio proximo findo, cujo pagamento em termos deverá ser effectuado naquelle repartição por um dos empregados dessa, conforme solicitou o respectivo Administrador em officio n. 108 de hontem datado.

Expediente do Secretario.

Ao Administrador da Imprensa Official.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado accuso o recebimento de vosso officio n. 107 de hontem datado, no qual communicastes que em data de 8 do corrente mez enviastes a esta Secretaria quarenta mil titulos para effectores estadoaes.

Dia 18

Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Transmittovos, para o devido pagamento, em termos, ao cidadão Luiz Napoleão Maracajá os inclusos documentos relativos ao arrendamento do predio de sua propriedade que, na ex-villa de Alagôa Nova, serve de quartel as praças ali destacadas, referentes aos annos de 1901 e 1902 e aos mezes de Janeiro a Maio do corrente anno, na rasão de dez mil reis (10\$000) mensaes, conforme soli-

citou o Dr. Chefe de Policia, em em officio de hontem datado sob n. 172.

Ao mesmo.

Remetto-vos para o devido pagamento ao artista José Celiano de Lima a inclusa conta na importancia de dez mil reis . . . (10\$000) proveniente de trabalho feito no tecto do edificio do Palacio do Governo.

Dia 19

Portaria:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Francisco Zacharias da Gama Cabral, Agente da Recebedoria de Rendas, tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com ordenado, de accordo com o § 1.º do art. 2.º da lei n. 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fez-se a devida communicação.

O Presidente do Estado, tendo por despacho desta data negado provimento ao recurso necessario interposto da sentença a que foi condemnado em processo disciplinar instaurado perante a congregação do Lyceu Parahybano, de conformidade com os arts. 87 e seguintes dos Estatutos annexos ao Decreto n. 68 de 28 de Dezembro de 1895, a perda por abandono, da cadeira de Desenho o Professor Julio Destord, que accumulava interinamente o lugar de Preparador do Gabinete de Historia Natural, para confirmar a referida sentença, resolve considerar vaga, para os devidos effectos, a referida cadeira de Desenho do Lyceu Parahybano.

Deu-se sciencia ao respectivo Director.

O Presidente do Estado, de conformidade com o art. 4.º do Decreto n. 197 de 27 de Maio de 1901, resolve nomear o Padre José Augusto de Freitas para exercer o lugar vago de Professor vitalicio da cadeira de Desenho do Lyceu Parahybano creado pelo Decreto Federal n. 3914 de 26 de Janeiro d'aquelle anno, com ven-

cimentos ignaes aos que percebem os Lentes d'aquelle estabelecimento, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

O Presidente do Estado, nos termos do § 1.º do art. 5.º do Decreto n. 197 de 27 de Maio de 1901, resolve nomear o cidadão Mathews Augusto de Oliveira para servir vitaliciamente o cargo de Preparador do Gabinete de Historia Natural do Lyceu Parahybano, com as vantagens iguaes as que percebem os Lentes d'aquelle estabelecimento, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communicações.

Dia 20

Officios:

Ao Inspector do Thesouro. Devolvendo as propostas e plantas cobertas com o vosso officio de hontem para reconstrução do predio n. 2 sito a rua São Pedro Gonçalves desta Capital e adquirido pelo Estado, afim de ser adoptado á installação da Recebedoria de Rendas, declaro-vos que julgando mais vantajoso ao Thesouro a do cidadão Emilio Kauffmann autoriso-vos á preferir a fazendo lavrar o competente contracto com o mesmo cidadão que subscreve e seu fiador, com assistencia do Dr. Procurador Fiscal da Fazenda, visto como offerece-lhe sobre a outra de quize contos do proponente Augusto Borba além da vantagem da installação de um poço instantaneo com aparelhos sanitarios Deslaude, por conta da quantia estipulada, de um praso menor para a conclusão das obras sem dependencia de prorogação como estipulava a do artista Borba.

Quanto as duas restantes propostas de quatorze contos deixa de tomalas em consideração; a firmada pelo cidadão Joaquim José da Silva Brandão por não estipular praso para a conclusão das obras a realizar e a do cidadão Manoel Henrique do Sá Filho por não se achar devidamente sellada conforme ponderais em vosso officio.

Além de que a pouca differença para mais na preferida sobre as des presadas é de sobejo compensada pelo acrescimo de trabalhos materiaes e machinismos necessarios para installação do poço instantaneo munido de um apperelho sanitario Deslaude.

Outro sim cumpre que no termo de contracto se estipule que esta Presidencia nomeará um Fiscal para inspecionar as obras de reconstrução do predio de que se trata no presente officio do começo ao fim.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins

devidos, que em data de 18 do corrente mez, o Bacharel Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro reassumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, que por motivo de molestia havia deixado no dia 9 do corrente mez, conforme participou, em officio d'aquella data.

Ao mesmo.

Declaro-vos, para os fins devidos, que no impedimento do Academico Manoel Caldas Lins, Promotor Publico da comarca de Alagôa Grande, que se acha licenciado, foi nomeado pelo respectivo Juiz de Direito em data de 4 do corrente mez, para exercer interinamente aquelle cargo, o cidadão João Jayme de Medeiros Paes que na mesma data assumiu o exercicio, conforme participou aquelle magistrado em officio de 18 deste mez.

Dia 22

O Presidente do Estado, sob proposta do Director da Instrucção Publica, resolve nomear o Cidadão Cussy de Almeida para reger interinamente a cadeira do ensino primario da villa do Catolé do Rocha, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia resolve exonerar, a pedido, o cidadão José Francisco Cabral do cargo de subdelegado do districto do Pirauá do termo de Natuba com sede no Ingá.

Igual nomeando para o referido cargo o cidadão Francisco Correia de Figueredo.

Tiveram o conveniente destino.

Officio:—Ao Dr. Inspector de Hygiene.

Recomendo-vos que mandeis preparar e enviar ao Conselho Municipal da villa de Santa Luzia do Sabugy, uma ambulancia homeopathica até a quantia de cem mil reis (100.000) appropriada ao tratamento de febres de mau caracter, conforme solicitou o Presidente do mesmo Conselho em officio de 15 do corrente mez.

Deu-se sciencia ao Presidente do respectivo Conselho Municipal.

Dia 23

Officios:

Ao Inspector do Thesouro. Respondendo o vosso officio datado de 20 do corrente mez, sob n. 73, declaro que approvo, para os devidos efeitos a arrematação procedida perante a junta dessa repartição do dizimo de gado vaccum, cavallar e muar de produçõ de 1901 a 1902, relativo

aos municipios licitados do Cuité, Campina Grande, Guarabira, Bananeiras e Araruna, Mamanguape, Areia e Serraria, Ingá, Solidade e Batalhão, pela quantia de quarente e nove contos e cincoenta mil reis (49.050\$000).

Ao mesmo.

Respondendo o vosso officio de hontem datado, sob n. 74, declaro que approvo, para os devidos efeitos, a arrematação procedida perante a junta dessa repartição, do dizimo de gado vaccum, cavallar e muar de produçõ de 1901 a 1902, relativo aos municipios licitados de Patos, Santa Luzia do Sabugy, Alagôa do Monteiro, Cabaceiras, S. João do Cariry, Cajazeiras e S. José de Piranhas, S. João do Rio do Peixe, Souza, Catolé do Rocha e Brejo do Cruz, pela quantia de quarente e oito contos seiscentos trinta e seis mil reis (48.636\$000) e que opportunamente se providenciara sobre a arrematação administrativa dos que o não foram.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins devidos, que em data de 9 de Maio proximo findo o academico Octavio Celso de Novaes reassumiu o exercicio do cargo de Promotor Publico da comarca de Bananeiras, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou o Dr. Juiz de Direito da referida comarca, em officio de 1 do corrente mez.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins devidos, que em data de 9 de Maio proximo findo o academico Octavio Celso de Novaes reassumiu o exercicio do cargo de Promotor Publico da comarca de Bananeiras, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou o Dr. Juiz de Direito da referida comarca, em officio de 1 do corrente mez.

Expediente do Secretario.

Ao Dr. Director da Instrucção Publica.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado communico-vos, para os fins devidos, que por officio do Concelho Municipal de Natuba com sede no Ingá, de 9 do corrente mez, foi declarado que a professora nomeada por acto de 28 de Maio proximo findo para reger interinamente a cadeira da povoação de Natuba velha ou Tambeque d'aquelle municipio, chama-se Maria de Albuquerque Cavalcante Dinó e não Maria de Albuquerque Cavalcante, como por equivoquo foi proposto pelo referido Concelho.

Dia 25

DECRETOS:

O Desembargador José Peregrino de Araújo, Presidente do Estado da Parahyba, de accordo com a ultima parte do artigo 17 da lei n. 8, de 15 de Dezembro de 1892, remove, a pedido, o bacharel Innocencio Leite Ferreira do cargo de Juiz de Direito da comarca de Pombal para igual cargo da comarca de Piancó ambas de primeira instancia.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto, ex-

pedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, 25 de Junho de 1903, 15.º da Republica.

JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO.

O Desembargador José Peregrino de Araújo, Presidente do Estado da Parahyba, de accordo com a ultima parte do artigo 17 da lei n. 8 de 15 de Dezembro de 1892, remove a pedido o bacharel José de Souza Mattos Rolim do cargo de Juiz de Direito da comarca de Piancó para igual cargo da comarca de Pombal, ambas de primeira instancia.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 25 de Junho de 1903.

JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO.

Portarias:

O Presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão Justo Fmygdio de Albuquerque Gouvêa do lugar de contiuo da Recebedoria de Rendas do mesmo Estado.

Igual nomeando o cidadão Quintino Lopes Cavalcante, para substituir devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao Governador do Estado de Alagoas.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de 2 do corrente mez, ao qual acompanharam dous exemplares, que agradeço, da Mensagem que V. Exc. dirigiu ao Congresso desse Estado na installação de sua 1.ª sessão ordinaria da 7.ª Legislatura, em 21 de Abril ultimo.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que V. Exc. se dignou de apresentar-me em o mencionado officio.

Expediente do Secretario.

Ao cidadão Presidente do Concelho Municipal da villa do Cuité. De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado devolvo o incluso officio dessa Presidencia, de 16 do corrente mez, para ser devidamente assignado um dos recibos que o acompanham, afim de que possa ser tomada na devida consideração a solicitação contida em o mencionado officio.

Expediente do Secretario.

Ao Inspector do Thesouro. De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente do Estado communico-vos, para os fins devidos que, por De-

cretos desta data foi concedida aos Juizes de Direito da comarca de Piancó José de Souza Mattos Rolim e de Pombal Innocencio Leite Ferreira a permuta das referidas comarcas, conforme solicitaram.

Igual ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Dia 25

Portarias:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o Desembargador do Superior Tribunal de Justiça, Bacharel Amaro Gomes Carneiro Beltrão, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu e a informação da Secretaria de Estado, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com o respectivo ordenado, de accordo com a primeira parte do § 1.º do art. 2.º da lei n. 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fez-se a devida communicação.

O Presidente do Estado, sob proposta do irmão Provedor da Santa Casa de Misericordia, resolve reconduzir o irmão Francisco Eugenio Gonçalves de Medeiros no cargo de Escrivão da mesma Santa Casa, durante o anno compromissal de 1903 a 1904.

Igual reconduzindo o irmão Joaquim da Silva Barboza Junior no cargo de Thesoureiro.

Igual reconduzindo o irmão Dr. Cicero Brasiliense de Moura no de Procurador Geral.

Idem idem o irmão Eulalio de Aragão e Mello no de Mordomo do hospital de Santa Izabel.

Idem idem o irmão Manoel Lopes de Oliveira no de Mordomo de Predios e Terras.

Idem nomeando o Irmão Luiz Lucas de Mello no de Mordomo da Igreja.

Igual reconduzindo o irmão João Antonio Marques no de Mordomo do Asilo de Sant'Anna.

Igual nomeando o irmão João Casado de Almeida Nobre no de Mordomo Visitador do Cemiterio.

O Presidente do Estado, sob proposta do irmão Provedor da Santa Casa de Misericordia, resolve reconduzir o irmão Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello no cargo de Definidor da mesma Santa Casa, durante o anno compromissal de 1903 a 1904.

Iguaes reconduzindo para iguaes cargos o Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão, Antonio de Azevedo Maia, Antonio Ricardo Mathews Ferreira, Augusto Gomes e Silva, Antonio dos Santos Coelho, Adolpho Eugenio Soares, Carlos Coelho de Alverga, Carolino Ferreira Soares, Francisco Olavo de Medeiros, Desembargador Gongalo de Aguiar Botto de Genezes, José Joaquim Peixoto de Miranda Henrique, Manoel Ge-

ralino de Araújo, Manoel da Silva Guimarães Ferreira, Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, Desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão.

Iguaes nomeando para iguaes cargos Dr. Francisco Carlos Calcante de Albuquerque, Francisco Coutinho de Lima e Moura e Rufino Olavo da Costa Machado.

Tiveram o conveniente destino. Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Respondendo o officio de hontem datado, sob n. 75, vos declaro que approvo, para os devidos efeitos, a arrematação procedida perante a junta dessa repartição, do dizimo dos gados vaccum, cavallar e muar dos municipios de Pombal e Alagôa Grande, da produçõ de 1901 a 1902, pela quantia de cinco contos quinhentos e dose mil reis. (5.512.000).

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a conta junta na importancia de dezoito mil oitocentos reis (18\$800), proveniente de serviços feitos na cadeia publica da cidade de Itabayanna e de utensilios para a mesma pelo cidadão Paulino Hermenegildo de Miranda ali residente, e a quem deverá ser paga a referida conta, conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia em officio n. 174 de 18 do cadente mez.

DESPACHOS

Dia 15

Bacharel Bellarmino Alvares da Nobrega Dantas Pinagá.—Deferido quanto a ajuda de custo.

Dia 16

Bacharel Bellarmino Alvares da Nobrega Dantas Pinagá.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria de Estado.

José Francisco Barboza.—Expeça-se o competente acto aposentando o supplicante com todo ordenado, visto ter provado invalidez e mais de trinta annos de exercicio, sendo para esse fim computados o tempo de serviço já liquidado pelo Thesouro e o que accresceu após o seu novo exercicio no mesmo cargo, de accordo com os arts. 8 e 10 da lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, em face dos quaes nem se trata de melhoria de aposentadoria prohibida pelo ultimo, nem o seu novo exercicio fê-lo perder o tempo correspondente ao anterior nos termos do primeiro, que só se refere á perda dos vencimentos da aposentadoria.

Dia 17

Francisco Zacharias da Gama Cabral.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido.

Filinho Ayres Pereira da Silva.—Ao Thesouro para o devido pagamento, em termos.

Dia 18

José Eugenio Lins de Albuquerque.—Ao Thesouro para informar.

Dia 19

Bacharel Abdias da Costa Ramos.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria de Estado.

Antonio Rabello & Filhos, Pharmaceuticos.—Ao Thesouro para o devido pagamento, em termos.

Manoel Lopes de Oliveira.—Ao Thesouro para informar.

Processo disciplinar instaurado contra Julio Destord.—Vistos e examinados estes autos de processo disciplinar instaurado perante a Congregação do Lyceu Parahybano de conformidade com os arts. 87 e seguintes dos Estatutos annexos ao Decreto n. 68 de 28 de Dezembro de 1895, nego provimento ao recurso necessario interposto, *ex-vi* do § unico do art. 86 dos citados Estatutos, da sentença pela qual, preenchidas as formalidades prescriptas n'esses artigos, a mesma Congregação condemnou já perda, por abandono da cadeira de Desenho que regia vitaliciamente, ao professor Julio Destord, que accumulava interinamente o lugar de Preparador do Gabinete de Historia Natural; para confirmar como confirmo a sentença recorrida que condemnou á dita pena o referido professor, expedindo-se para os devidos efeitos o competente acto.

Dia 30

Participo-vos que no dia 27 do corrente mez de ordem do 1.º Delegado desta capital, foram recolhidos á Cadeia Publica desta cidade, o individuo Genesio de Tal para averiguações policiaes e Maria Roza por gatunice.

No dia 28 do citado mez de minha ordem foi removido para o Hospital dos variolosos o alienado José Estevão por se achar doente de variola. A' ordem do 1.º Delegado foi posto liberdade Genesio de Tal, recluso para averiguações policiaes.

Hontem de minha ordem foi posto em liberdade Francisco de Gouvêa Muniz, que se achava detido como indiciado em crime de roubo. A' ordem do 1.º Delegado foi recolhido José Lopes por embriaguez e posto em liberdade Florencio José da Costa Sampaio, recluso por gatunice.

Foram hoje racionados 123 presos e mais 24 na Enfermaria.

Ficam existindo recolhidos 150 detentos, sendo 73 por crime de homicidio, 33 por crime de roubo, 15 por crime de furto, 9 por crime de ferimentos, 4 por crime de estupro, 3 por crime de defloraçõ, 1 por tentativa de morte e roubo, 2 incurso nas penas do art. 268 do Cod. Penal, 1 nas do art. 141 do mesmo Cod., 1 por gatunice, 1 por embriaguez e 7 alienados.

Dia 22

Felinth Ayres Pereira da Silva.—Ao Thesouro para o devido pagamento, em termos.

Desembargador Amaro Gomes Carneiro Beltrão.—Concedida de accordo com a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido.

Amelio Antonio Marinho Cezar.—Deferido visto concorrer, além da circumstancia de molestia, a necessidade de transportar-se ainda convalescente para outra comarca, *ex-vi* de remoção official na mesma qualidade de Promotor Publico.

Dia 25

Aristides d'Araujo Guerra e Coronel João Cavalcante de Souza.—Ao Thesouro para attender precedendo nova praça sobre o lanço offerecido.

Bachareis José de Souza Mattos Rolim e Innocencio Leite Ferreira.—Deferido.

## Chefatura de Policia

Secretaria de Policia do Estado da Parahyba do Norte, em 26 de Junho de 1903.

Illustre Cidadão Desembargador José Peregrino de Araujo, M. D. Presidente do Estado.

Participo-vos que hontem de ordem do 1.º Delegado desta Capital, foram postos em liberdade Manoel Ferreira Dias, Manoel Elias e Floriano Galvão, detidos por disturbios e Antonio Cabocolo por embriaguez.

Dia 27

Participo-vos que hontem de minha ordem foi recolhido á Cadeia Publica desta cidade João Cosme Ribeiro, preso de Justiça que se achava em tratamento no Hospital dos variolosos. Falleceu na Enfermaria da Cadeia o preso de justiça Iglacio José Maria vulgo Iguacio Taveira, sentenciado a 4 annos de prisão simples pelo jury de Alagôa Grande.

Dia 30

Participo-vos que no dia 27 do corrente mez de ordem do 1.º Delegado desta capital, foram recolhidos á Cadeia Publica desta cidade, o individuo Genesio de Tal para averiguações policiaes e Maria Roza por gatunice.

No dia 28 do citado mez de minha ordem foi removido para o Hospital dos variolosos o alienado José Estevão por se achar doente de variola. A' ordem do 1.º Delegado foi posto liberdade Genesio de Tal, recluso para averiguações policiaes.

Hontem de minha ordem foi posto em liberdade Francisco de Gouvêa Muniz, que se achava detido como indiciado em crime de roubo. A' ordem do 1.º Delegado foi recolhido José Lopes por embriaguez e posto em liberdade Florencio José da Costa Sampaio, recluso por gatunice.

Foram hoje racionados 123 presos e mais 24 na Enfermaria.

Ficam existindo recolhidos 150 detentos, sendo 73 por crime de homicidio, 33 por crime de roubo, 15 por crime de furto, 9 por crime de ferimentos, 4 por crime de estupro, 3 por crime de defloraçõ, 1 por tentativa de morte e roubo, 2 incurso nas penas do art. 268 do Cod. Penal, 1 nas do art. 141 do mesmo Cod., 1 por gatunice, 1 por embriaguez e 7 alienados.

Communicou o Administrador da Cadeia Publica a esta Chefatura haver fallecido ali o alienado Sergio de Tal que se achava recolhido.

Saúde e fraternidade

O Chefe de Policia

ANTONIO SINEIRO DOS SANTOS LEAL.

**EDITAES**

EDITAL—de interdicção do Commerciantes Joaquim Ignacio d'Avila Cabral.

O Doutor João Machado da Silva, Juiz de O. phão do Termo da Villa do Espirito Santo, Comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte, por nomeação legal em virtude da lei, etc. Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença do Doutor Juiz de Direito da Comarca datado de quinze do corrente mez, foi declarado interdito. Joaquim Ignacio d'Avila Cabral, commerciantes estabelecido nesta Villa, por ser julgado incapaz de reger e administrar sua pessoa e bens; pelo que serão nullos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças e convenções com elle feitas, sem assistencia do Curador Hortulano de Mello Azêdo e autorisação deste Juizo.

E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos desta Villa e publicado pela Imprensa da Capital deste Estado nos jornaes «A União» e «Commercio» do que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta Villa do Espirito Santo em dezesete de Junho de mil novecentos e trez. Eu Francisco Ignacio Carneiro, Escrivão de Orphão o escrevi. Assignado João Machado da Silva. E mais se não continha em dito edital aqui por mim bem e fielmente copiado do proprio original que foi por mim proprio affixado na porta da casa do Concelho Municipal desta Villa e extrahi as duas copias que remetti aos dois jornaes da Capital para alli serem publicados, o que tudo posto por fé. Villa do Espirito Santos dezessete de Junho de mil novecentos e trez. Eu Francisco Ignacio Carneiro, Escrivão o escrevi.

**N. 10**

O Cidadão Antonio Soares de Pinho, Presidente da Comissão Municipal da Capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc etc.

Faço publico, para conhecimento de todos, que tendo a Comissão Municipal encerrado, hoje, o trabalho referente a revisão do alistamento Federal, continua a reunir-se por mais vinte dias consecutivos, das 10 horas da manhã as 3 horas da tarde, para revisão do alistamento eleitoral Estadual, preparado pelas comissões seccionaes, de conformidade com o artigo 16 das instrucções baixadas com o Decreto n° 227

de 16 de Março do corrente anno.

E, para constar, eu Ceciliano da Silva Coêlho, secretario da Comissão, o escrevi.

Paço do Consêlho Municipal da Capital da Parahyba do Nortê, em 30 de Junho de 1903.

ANTONIO SOARES DE PINHO

Faço publico que por espaço de 30 dias, a contar desta data, achase aberto o concurso para o provimento effectivo de duas vagas do cargo de Carteiro de 2.ª classe desta Repartição, devendo os respectivos candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos que provem

1. ter de 18 a 30 annos de idade.

2. gosar boa saúde e de estar vaccinado

3. ter bom procedimento

O alludido concurso versará sobre leitura e escripta corrente da lingua vernacula e sobre as quatro operações fundamentaes da Aritmetica de conformidade com a parte final do § 4.º do art. 394 do Regulamento Postal vigente.

Administração dos Correios da Parahyba, 12 de Junho de 1903

O Administrador

ALFREDO DEODATO D'ANDRADE ESPINOLA.

De ordem do Illustre Cidadão Inspector faço publico para conhecimento de quem interessar, que até o dia 10 de Julho vindouro recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas para o fornecimento de livros para escripturação deste Thesouro, Recebedoria de Rendas, Mesas de Rendas Estação de arrecadação e Estação Fiscal no futuro exercicio de 1904.

Aos proponentes serão ministrados os esclarecimentos precisos sobre a qualidade, tamanho, modelo e quantidade dos referidos livros.

Secretaria do Thesouro do Estado em 26 de Junho de 1903.

O Secretario da junta.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Santa Casa de Misericordia

De ordem do Irmão Provedor da Santa Casa de Misericordia d'esta Capital convido a todos os Irmãos a comparecerem no dia 2 de Julho proximo, as 10 horas da manhã na mesma Igreja, afim de assistirem a festa de S. Izabel e posse da Meza Administrativa no anno compromissal de 1903 á 1904.

Outrosim que os hospitaes de S. Izabel e Sant'Anna estarão expostos a concorrência publica durante aquelle dia e noite.

Consistorio da S. Casa de Misericordia da Parahyba em 30 de Junho de 1903.

O Escripturario

TITO D' OLIVEIRA E MELLO.

**ANNUNCIOS****A Garantia Equestre**

51 Pagamento de cavallo furtado

PARAHYBA

Recebi do Sr. Simplicio Alves Coelho, agente da Sociedade «A Garantia Equestre» neste districto quantia de cem mil reis; importancia de um agna de minha propriedade e segura na mesma «Garantia Equestre» sob o n.º 467, apolice provisoria, cuja egua fora furtada do que dou plena quitação.

Sapé, 30 de Maio de 1903.

A rogo de Antonio Berto do Nascimento por não saber ler nem

Joaquim Araujo Beserra

Testemunhas:

João Soares do Rego

Pedro Braga Junior

Reconheço ser verdadeiras as letras e firmas supras por dellas ter inteiro conhecimento serem dos que neste assignaram; dou fé.

João B. Pereira Netto, escrivão e tabellião de notas. Em testemunho da verdade (signal.)

Sobrado, 30 de Maio de 1903.

**Ao Commercio**

De accordo com o nosso illustre advogado e prestimoso amigo Dr. Isidro Gomes da Silva, e attendendo a intervenção do respeitavel commerciante desta praça Coronel João Lyra Tavares Valente, resolvemos disistir, do recurso que intentamos contra o despacho da Junta Commercial deste Estado.

Nestas condições constituimos a nossa firma de modo, absolutamente diverso e procuraremos inscrevel-a sob a denominação de Oliveira & Theorga.

Parahyba—18—6—903

MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO BASTOS.

JOSÉ THEORGA.

Seguro Commercial sobre a vida—Esta classe de seguros na Equitativa é uma optima garantia para o Commerciantes; augmenta-lhe o credito ao mesmo tempo que garante o futuro da familia.

As pessoas que desejarem fazer um seguro commercial sobre a vida entendão-se com—FELIX MASCARENHAS.

**AVIZO**

da Botina Elegante

Botinas de bizerro fino, para homem, fabricação do Rio de Janeiro 9\$000  
Ditas de pellica-carneira 11\$000  
Ditas ditos de 16\$000 por 13\$000  
Ditas de pellica legitima, superior 18\$000  
Borzeguins de pellica, a ponto, artigo lindo, para Senhora 10\$000  
Botinas de pellica, a ponto, artigo moderno, para Senhora 10\$000  
Borzeguins Santos Dumont, para homem, nova remessa 20\$000  
Botinas amarellas de pellica legitima, para homem \$

Só na Botina Elegante

Rua Maciel Pinheiro, n° 54

**APONTAMENTO**

DA

legislação provincial e estadual da Parahyba

Comprehendem em resumos amplos todos os actos legislativos e administrativos da exprovincia e Estado promulgados nos annos de 1875 a 1900 por João Monteiro de Medeiros Director da 2.ª Secção da Secretaria do Estado

Cada exemplar impresso nitidamente em papel superior contendo 240 paginas . . .6\$000

Vende-se em caza do autor (26)

**Luz á Alcool**

E' a melhor do mundo! São agentes neste Estado os Srs. Gomes da Silva & C.ª

Sapataria Colombo 72

**Nicola de Belli & Irmão**

Vendem superior vinho em garrafas.

Deposito de grande variedade de macarrão branco e massas cortadas, á 1\$000 rs. o kilo.

RUA MACIEL PINHEIRO N. 70